Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 326/2023
Data: 14/02/2023 - Horário: 16:02
Legislativo - PLO 23/2023



# PROJETO DE LEI Nº 23 /2023

*Concede reajuste aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas.*

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) incidentes sobre os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados desta Câmara Municipal, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, considerando que deste percentual, 5,71% (cinco vírgula setenta e um por cento) correspondem à revisão geral anual (INPC acumulado dos últimos 12 meses) e 1,79% (um vírgula setenta e nove por cento) correspondem a um aumento real aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei serão suportadas pelas verbas existentes no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 13 de fevereiro de 2023.

MARCIO LARA:56762836615
Assinado digitalmente por MARCIO LARA:56762836615
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=26219888000141, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCIO LARA:56762836615
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.14 15:42:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Vereador Márcio Lara
Presidente

CLEBER GONCALVES:96384328615
Assinado digitalmente por CLEBER GONCALVES:96384328615
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=26219888000141, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=CLEBER GONCALVES:96384328615
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.14 15:48:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Vereador Cleber Gonçalves
Vice-Presidente

RONIVELTON CORREA BARBOSA:03216103692
Assinado de forma digital por RONIVELTON CORREA BARBOSA:03216103692
Dados: 2023.02.14 15:53:29 -03'00'

Vereador Ronivelton Correa Barbosa
Secretário

**Justificativa:**

Tendo em vista o Projeto de Lei Ordinária nº 17/2023, protocolado pelo Executivo Municipal na data de 13 de fevereiro de 2023, autorizando o Poder Executivo a promover a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais e no subsídio dos agentes políticos, bem como a previsão constante no art. 38, VI, da Lei Orgânica Municipal, apresentamos o presente projeto para que seja votado na mesma sessão extraordinária convocada pelo prefeito municipal.

Cabe ressaltar que a aprovação do Projeto visa proceder à valorização dos servidores públicos do Poder Legislativo, considerando a majoração concedida ao salário-mínimo nacional, bem como proteger o poder de compra dos servidores, frente à inflação.

Vale informar que o servidor público da Câmara Municipal obterá, se aprovado o presente projeto, um ganho real de 1,79%, diferença entre o reajuste proposto e o percentual legal previsto para revisão (5,71% - INPC acumulado dos últimos 12 meses).

Ressalta-se, no que se refere ao índice de revisão, não há que se falar em impacto financeiro, pois decorre de disposição constitucional.